

Na presente data de **9 de julho de 2012**, o Diretor Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal (SENAI/DF)**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar da avaliação de capacidade técnica dos candidatos para o emprego Analista de Sistemas II (DBA), conforme a seguir.

1 Resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Técnica.

**Cargo: 122 - Analista de Sistemas II (DBA)**

INSCRICAO	NOME	NOTA DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
32101665	ALEXANDRE QUIRINO DE MELO	0,00
32103804	OTACILIO FRANCISCO DE SOUZA NETO	-
32104528	TULIO CONRADO CAMPOS DA SILVA	-
32102419	VICTOR BERNARDO PEREIRA DE SOUZA	3,20

## 2 DOS RECURSOS

2.1 Ao **IADES** será admitido recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, contra o resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Técnica, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

2.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado.

2.2.1 Os recursos que não se refiram especificamente ao evento aprazado não será apreciado.

2.2.2 O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

2.3 Cada recurso ou conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) argumentação lógica e consistente;

b) capa única constando: nome e número do processo seletivo; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do emprego, com o respectivo código, para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;

c) sem identificação do candidato no corpo do recurso;

d) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na internet pelo **IADES** no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital, serão indeferidos.

2.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.6 O recurso cujo teor desprezite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.7 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.8 O recurso deverá ser entregue na **Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Americano de Desenvolvimento (CAC-IADES)**, localizada no SCS Quadra 8 Bloco B-60 4º andar, Shopping Venâncio 2000, Asa Sul, Brasília/DF.

2.9 Não serão apreciados recursos encaminhados via correios, fax e (ou) via internet.

Brasília, em 9 de julho de 2012.